



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais - CNPJ 17.694.852/0001-29

LEI Nº 1.641 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Buenópolis, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2026:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
07.02.01.15.452.0022.3026 - Construção/ Ampliação de Calçamento e Pavimentação em Vias Urbanas	44905100 - Obras e Instalações	815 1754000000	3.000.000,00

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2026, no valor de R\$ 601.000,00 (seiscentos e um mil reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
07.02.01.15.122.0002.3020 - Construção e/ou Ampliação de Prédios Públicos	44905100 - Obras e Instalações	200 1754000000	601.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais - CNPJ 17.694.852/0001-29

Art. 3º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.399.000,00 (dois milhões e trezentos e noventa e nove mil de reais).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Buenópolis, 27 de fevereiro de 2026.

José Alves
Prefeito Municipal